

EDITAL DE FONOAUDIOLOGIA N° 01/2026
SELEÇÃO DE MONITORES PARA O CURSO DE FONOAUDIOLOGIA

O curso de Fonoaudiologia torna público o Edital para inscrições no processo de seleção de Monitores para o período letivo de 2026/01, nas modalidades remunerada e voluntária, de acordo com o EDITAL PROEG/REITORIA/UFR N° 8, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

1. DO OBJETIVO

O Programa Institucional de Monitoria visa à melhoria no ensino-aprendizagem dos cursos de graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), por meio do envolvimento de estudantes e docentes em atividades teóricas e práticas no ensino. Serve para fortalecer a articulação entre os conhecimentos teóricos e práticos e a análise crítica, por meio do incentivo à participação dos(das) estudantes em atividades de suporte às disciplinas de graduação.

2. DAS VAGAS

2.1. As disciplinas elegíveis para monitoria, relação máxima de monitores e docente coordenador são apresentados na tabela abaixo:

Disciplinas	Monitores voluntários	Monitores bolsistas (ação afirmativa)	Docente
Anatomia	1	0	Felipe Cantore Tiburcio
Biologia Celular e Embriologia Geral	1	0	Jorge Willian Franco de Barros
Bioquímica	1	1	Aline Akemi Ishikawa
Neurofisiologia	1	0	Bruna Kalil Cutti
Patologia Geral	1	0	Bruna Kalil Cutti

2.2. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para a seleção de monitores:

3.1.1. Anatomia:

- Discentes regularmente matriculados nos cursos de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Enfermagem e Medicina.
- Para o curso de Fonoaudiologia, ter sido aprovado na disciplina de *Anatomia*.
- Para o curso de Terapia Ocupacional, ter sido aprovado na disciplina de *Anatomia Humana*.
- Para os discentes do curso de Medicina, será necessário ter sido aprovado nos módulos *Locomotor, Conceção e Formação do Ser Humano, Funções Biológicas I, Funções Biológicas II, Funções Biológicas III e Funções Biológicas IV*.
- Para os discentes do curso de Enfermagem, será necessário ter sido aprovado nas disciplinas de *Anatomia I e Anatomia II*.

3.1.2. Biologia Celular e Embriologia Geral:

- Discentes regularmente matriculados nos cursos de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Enfermagem e Medicina.
- Para o curso de Fonoaudiologia, ter sido aprovado na disciplina de *Biologia Celular e Embriologia*.
- Para o curso de Terapia Ocupacional, ter sido aprovado na disciplina de *Biologia Celular e Embriologia*.
- Para os discentes do curso de Medicina, será necessário ter sido aprovado nos módulos de *Introdução ao Estudo da Medicina e Concepção e Formação do Ser Humano*.
- Para os discentes do curso de Enfermagem, ter sido aprovado nas disciplinas de *Citologia, Histologia e Embriologia* OU *Citologia e Histologia e Embriologia e Genética*.

3.1.3. Bioquímica:

- Discentes regularmente matriculados nos cursos de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Enfermagem e Medicina.
- Para o curso de Fonoaudiologia, ter sido aprovado na disciplina de *Bioquímica*.
- Para o curso de Terapia Ocupacional, ter sido aprovado na disciplina de *Bioquímica*.
- Para os discentes do curso de Medicina, será necessário ter sido aprovado nos módulos *Funções Biológicas I, Funções Biológicas II, Locomotor, Introdução ao Estudo da Medicina, Circulação e Respiração*.
- Para os discentes do curso de Enfermagem, ter sido aprovado nas disciplinas de *Bioquímica Humana*.

3.1.4. Neurofisiologia:

- Discentes regularmente matriculados nos cursos de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Medicina.
- Para o curso de Fonoaudiologia, ter sido aprovado na disciplina de *Neurofisiologia*.
- Para o curso de Terapia Ocupacional, ter sido aprovado na disciplina de *Neurofisiologia*.
- Para os discentes do curso de Medicina, será necessário ter sido aprovado nos módulos *Funções Biológicas III*.
- Para os discentes do curso de Enfermagem, será necessário ter sido aprovado nas disciplinas *Fisiologia I e Fisiologia II*.

3.1.4. Patologia Geral:

- Discentes regularmente matriculados nos cursos de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Medicina.
- Para o curso de Fonoaudiologia, ter sido aprovado na disciplina de *Patologia Geral*.
- Para o curso de Terapia Ocupacional, ter sido aprovado na disciplina de *Patologia Geral*.
- Para os discentes do curso de Medicina, será necessário ter sido aprovado nos módulos de *Febre e Bases da Agressão e Defesa*.
- Para os discentes do curso de Enfermagem, será necessário ter sido aprovado nas disciplinas *Processos Imunopatológicos*.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 02/03/2026 a 06/03/2026.

3.3. Da documentação:

3.3.1. Para inscrever-se como monitor voluntário, anexar:

- Ficha de inscrição (Anexo A);
- Atestado de matrícula;
- Histórico escolar.

3.3.2. Para inscrever-se como monitor (ações afirmativas), anexar:

- Ficha de inscrição (Anexo A);
- Atestado de matrícula (adquirido pelo(a) discente via SEI ou pessoalmente na Direção de Registro e Controle Acadêmico — “Registro Escolar”), constando o :po de vaga de ingresso e/ou declaração de vínculo junto à PRAE (solicitada via e-mail: dae.prae@ufr.edu.br). Não serão emi:das declarações a estudantes com pendências de prestação de contas junto à PRAE;
- Declaração de ausência de pendências junto à PRAE;
- Comprovante bancário de conta corrente (cópia de cartão de banco);
- Histórico escolar.

3.3.3. Para inscrever-se como monitor (ampla concorrência), anexar:

- Ficha de inscrição (Anexo A);
- Atestado de matrícula;
- Comprovante bancário de conta corrente (cópia de cartão de banco);
- Histórico escolar.

3.4. Os documentos devem ser enviados para alexandre.lucas@ufr.edu.br, com o assunto *MONITORIA FONOAUDIOLOGIA*.

3.6. Os alunos selecionados deverão entrar em contato com o docente responsável para preenchimento do Termo de Compromisso de Monitoria (Anexo B deste Edital) no mesmo dia da divulgação do resultado.

4. DA SELEÇÃO

A seleção de monitores segue o disposto na Resolução CONSEPE nº 15/2022 e o EDITAL PROEG/REITORIA/UFR N° 8, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

4.1. Critérios básicos que devem ser levados em consideração para seleção de monitores, dentre aqueles que manifestarem interesse em participar do Programa:

- Discente com maior média de aprovação na disciplina em que pleiteia vaga de Monitor;
- Discente que não possua pendências em relação a monitorias exercidas anteriormente;
- A prioridade na seleção será dada ao aluno do curso ao qual a vaga se destina.

4.2. Os critérios de desempate para a monitoria seguirão a seguinte ordem:

- Discente com maior coeficiente de rendimento no curso;
- Discente com maior disponibilidade no semestre le:vo (evidenciado pelo número de créditos matriculados no semestre);

- Discente com menor número de reprovações e/ou desistências em disciplinas em seu histórico de curso.

4.3. O aluno selecionado não poderá participar do Programa de Monitoria em mais de uma disciplina concomitantemente, ou seja, só poderá atuar como monitor em uma disciplina por vez em cada semestre. No caso de monitor(a) remunerado(a), não poderá possuir mais de uma bolsa (exceto auxílio) em programas institucionais (PIBIC, PIBID, PBEXT, Tutoria, PET, Programa Acolhida, Monitoria Inclusiva, etc.).

5. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado pelo Curso de Fonoaudiologia/FCS no dia 09/03/2026.

6. DA MONITORIA

6.1. As atribuições do monitor seguem o disposto no EDITAL PROEG/REITORIA/UFR N° 8, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

6.2. O(A) monitor(a) bolsista receberá mensalmente o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) durante o período em que estiver vinculado ao programa, totalizando o máximo de quatro bolsas por semestre letivo. Havendo a interrupção do calendário acadêmico, como férias, deflagração de greves ou outros eventos imprevistos, as bolsas serão suspensas.

6.3. A carga horária a ser dedicada ao Programa é de 20 (vinte) horas semanais e 80 (oitenta) horas mensais, para os monitores remunerados e voluntários. Essa carga horária será distribuída entre orientação do(a) professor(a), estudos e atividades didático-pedagógicas relacionadas à disciplina, produção do relatório e divulgação dos resultados. Essa carga horária e atividades desenvolvidas deverão estar previstas na Proposta Docente de Monitoria.

6.4. A monitoria voluntária não dá direito à remuneração e tem a mesma carga horária da monitoria remunerada (20 horas semanais e 80 horas mensais).

6.5. O início das atividades de Monitoria em 2026/02 se dará em 09/03/2026.

6.6. Todas as ações da Monitoria apoiadas pela UFR, quando apresentadas em eventos (palestras, cursos, seminários, congressos) ou em publicações diversas, tais como artigos científicos, pôster, folder ou banner, além de outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFR da seguinte forma: "Apoio: DRA/PROEG/UFR".

7. DO RELATÓRIO FINAL E DO CERTIFICADO


7.1. Ao término da monitoria, o discente deverá entregar o relatório final conforme modelo disponível em Anexo e anexar comprovações das atividades. Este documento deve ser assinado pelo monitor e professor orientador.

7.2. O relatório final deverá ser enviado em formato PDF, assinado pelo aluno monitor e docente ao Coordenador de Curso, no período de 15/05/2026 a 30/06/2026.

7.3. A certificação dos membros de equipe ocorrerá após a finalização e conclusão da proposta, e será emitido pela PROEG vinculado a execução e apresentação do Relatório Final.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e PROEG/UFR.

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO BARBOSA**
Data: 04/03/2026 12:00:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Alexandre Lucas de Araújo Barbosa
Coordenador do Curso de Fonoaudiologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE FONOAUDIOLOGIA

Av. dos Estudantes, n. 5055. Bairro cidade universitária – 78.736.900 –Rondonópolis – MT. Tel.: (66) 3410-4092

ANEXO A- FICHA DE INSCRIÇÃO

Discente:		
Regularmente matriculado(a) no Curso de:	Período:	Matrícula:
E-mail:	Telefone:	
Disciplina (s) de escolha para desenvolver a monitoria:		
1° _____		
2° _____		
3° _____		
Modalidade de Monitoria Pretendida:		
(<input type="checkbox"/>) REMUNERADO ; Disciplina: _____		
(<input type="checkbox"/>) Ampla Concorrência ; Disciplina: _____		
(<input type="checkbox"/>) Voluntário; Disciplina: _____		
(<input type="checkbox"/>) Ações Afirmativas; Disciplina: _____		

Assinatura do discente

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

1. O(A) MONITOR(A)	<input type="checkbox"/> REMUNERADO <input type="checkbox"/> AF <input type="checkbox"/> AC	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO	
Nome:			
Curso:	Período:	Matrícula:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	CPF:		
Endereço:			
Bairro/Setor:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS (somente para monitores remunerados)			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Operação:
DADOS DA MONITORIA:			
Disciplina:			
Curso de graduação cuja monitoria será realizada:			
DADOS DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			
Telefone:		E-mail:	

O(a) estudante citado(a), doravante denominado(a) Monitor(a), foi selecionado(a) nos termos da Resolução CONSEPE/UFR nº 15, de 31 de outubro de 2022 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) com observância das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a — O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica vínculo empregatício com a UFR.

Cláusula 2.^a — O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Cláusula 3.^a — O monitor voluntário não receberá nenhuma bolsa ou compensação financeira pelo exercício da monitoria.

Cláusula 4.^a — A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com qualquer outra bolsa interna e externa, exceto auxílio permanência, moradia ou alimentação.

Cláusula 5.^a — Em caso de acúmulo de bolsas irregularmente, a bolsa monitoria será suspensa até que o monitor regularize sua situação, devendo ressarcir ao erário o valor recebido indevidamente.

Cláusula 6.^a — As atividades de monitoria terão início a partir de 09 de março de 2026.

Cláusula 7.^a — O(A) monitor(a) se compromete a cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria; identificar, em conjunto com o(a) professor(a), as dificuldades enfrentadas pelos estudantes; auxiliar o(a) professor(a) na orientação de estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência; encaminhar ao(à) professor(a) relatório final de atividades.

Cláusula 8.^a — O(a) professor(a) se compromete a orientar o(a) monitor(a) para o bom desempenho das atividades planejadas, acompanhando suas ações e proposições; identificar as dificuldades dos(as) alunos(as) na disciplina e estabelecer um plano de ação com o monitor; controlar a assiduidade e pontualidade; e acompanhar a elaboração do relatório final de atividades, enviando-o à Coordenação de Curso, conforme prazo estabelecido no edital.

Cláusula 9.^a — O exercício da monitoria poderá ser cancelado: por solicitação do monitor; a pedido do professor orientador, mediante justificativa e por trancamento de matrícula.

As partes, por estarem conforme as condições do Programa Institucional de Monitoria, expressas na Resolução CONSEPE/UFR n.º 15, de 31 de outubro de 2022, no edital e neste termo de compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente.

Professor(a) Orientador(a) _____

Monitor(a) _____

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DA MONITORIA

1. DADOS DA MONITORIA

Professor(a) Orientador(a):

Curso: Instituto/Faculdade

Disciplina objeto de monitoria:

Período de Realização da Monitoria: ____ / ____ a ____ / ____

2. DADOS DO(A) MONITOR(A)

Monitor(a):

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS OBTIDOS

3.1 Houve auxílio ao professor na orientação dos estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades *online* e *off-line*? Descreva sua participação.

3.2 Quais as dificuldades enfrentadas pelos estudantes atendidos pela monitoria?

3.3 Houve discussão com o professor sobre as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados? Quais metodologias foram adotadas?

3.4 Coordenou grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas?

3.5 Quantifique o número de estudantes atendidos pela monitoria (conforme frequência mensal de atividades).

3.6 Houve participação e apresentação de trabalhos em atividades acadêmicas referentes ao Programa? Descreva a(s) ação(ões).

3.7 Pontos positivos da monitoria (principais resultados obtidos)

3.8 Pontos negativos da monitoria (principais dificuldades encontradas)

3.9 ANEXOS

Relacionar aqui (depois anexar comprovantes) todas as informações complementares que embasam o relatório e que fizeram parte do exercício de monitoria, como registro de frequência dos estudantes, questionários; exercícios; tabelas...

4. O(A) monitor(a) desenvolveu as atividades conforme o Plano de Trabalho?

() SIM () NÃO. Não foram cumpridos os seguintes itens:

5) Avaliação do Monitor:

FATORES	EXCELENTE	BOM	REGULAR	FRACO
Responsabilidade: (empenho no cumprimento de horário)				
Planejamento/Organização: (Sistematização de meios para a realização das atividades)				
Capacidade de Relacionamento: (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				
Aplicação de Conhecimentos Teóricos e Práticos				
Criatividade: (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
Iniciativa: (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
Autodesenvolvimento: (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				
Autocrítica: (Capacidade de evidenciar suas dificuldades)				

6) Resultado da atuação do(a) monitor(a) com relação ao funcionamento da disciplina e ao aproveitamento dos discentes:

7) Avaliação final do(a) Monitor(a):

Excelente

Bom

Regular

Insuficiente

8) Recomendo(a) monitor(a) para atuar novamente no Programa de Monitoria?

SIM

NÃO

Motivos:

Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

Professor(a) Orientador(a) _____

Monitor(a) _____